

	0,024113976	351.611,76	281.289,41		281.289,41	70.322,35	70.322,35	351.611,76
ALTO ALEGRE	0,024113976	351.611,76	281.289,41		281.289,41	70.322,35	70.322,35	351.611,76
AMAJARI	0,018951344	247.171,68	197.737,34		197.737,34	49.434,34	49.434,34	247.171,68
BOA VISTA	0,693718340	10.115.276,30	8.092.221,04		8.092.221,04	2.023.055,26	2.023.055,26	10.115.276,30
BONFIM	0,022192892	323.599,97	258.879,98		258.879,98	64.719,99	64.719,99	323.599,97
CANTÁ	0,018804156	274.187,98	219.350,38		219.350,38	54.837,60	54.837,60	274.187,98
CARACARAÍ	0,044709672	651.922,63	521.538,10		521.538,10	130.384,53	130.384,53	651.922,63
CAROEBE	0,019111736	278.672,88	222.938,30		222.938,30	55.734,58	55.734,58	278.672,88
IRACEMA	0,017766288	259.854,58	207.243,66		207.243,66	51.810,92	51.810,92	259.854,58
MUCAJAI	0,021012396	306.386,87	245.109,50		245.109,50	61.277,37	61.277,37	306.386,87
NORMAN- DIA	0,01730380	253.281,75	202.625,40		202.625,40	50.656,35	50.656,35	253.281,75
PACARA- MA	0,019167316	279.483,31	223.586,65		223.586,65	55.896,66	55.896,66	279.483,31
RORAINÓ- POLIS	0,030946156	451.233,45	360.986,76		360.986,76	90.246,69	90.246,69	451.233,45
SÃO J. BA- LIZA	0,019030444	277.486,09	221.988,87		221.988,87	55.497,22	55.497,22	277.486,09
SÃO L. DO ANALÁ	0,018189576	265.226,64	212.181,31		212.181,31	53.045,33	53.045,33	265.226,64
UIRAMUTÁ	0,016195428	246.647,98	197.318,38		197.318,38	49.329,60	49.329,60	246.647,98
TOTAL	1,0000000000	14.581.243,87	11.664.995,08	0,00	11.664.995,08	2.916.248,79	2.916.248,79	14.581.243,87

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 03/2018

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES IPVA - MÊS FEVEREIRO 2018

MUNICÍ- PIOS	IPVA ARRECA- DADO	50% DE "2" (J)	MUNICÍPIO				FUNDER			Total Líquido (M)+(P)=(O)
			80% de (J) =(K)	Restitu- ção (L)	Transf. Li- quida (K)-(L)=(M)	20% de (J) =(N)	Resti- tuições (O)	T r a n s f. Líquida (N) - (O) =(P)		
ALTO ALEGRE	13.875,30	6.937,65	5.580,12		5.580,12	1.387,53		1.387,53	6.937,65	
AMAJARI	7.119,70	3.559,85	2.847,88		2.847,88	711,97		711,97	3.559,85	
BOA VISTA	3.502.909,01	1.751.454,51	1.401.163,61	443,65	1.400.719,96	350.290,90	110,91	350.179,99	1.750.899,95	
BONFIM	5.348,02	2.674,01	2.139,21	360,23	1.778,98	534,80	90,06	444,74	2.232,72	
CANTÁ	26.542,11	13.271,06	10.616,85		10.616,85	2.654,21		2.654,21	13.271,06	
CARACARAÍ	35.487,13	17.743,57	14.194,86		14.194,86	3.548,71		3.548,71	17.743,57	
CAROEBE	16.441,60	8.220,80	6.576,64		6.576,64	1.644,16		1.644,16	8.220,80	
IRACEMA	5.811,52	2.905,76	2.324,61		2.324,61	581,15		581,15	2.905,76	
MUCAJAI	55.460,78	27.730,39	22.184,31		22.184,31	5.546,08		5.546,08	27.730,39	
NORMAN- DIA	6.328,21	3.164,11	2.531,29	2.531,28	0,01	632,82		632,82	0,01	
PACARA- MA	19.272,94	9.636,47	7.709,18		7.709,18	1.927,29		1.927,29	9.636,47	
RORAINÓ- POLIS	56.608,54	28.304,27	22.643,42		22.643,42	5.660,85		5.660,85	28.304,27	
SÃO J. BALIZA	15.335,22	7.667,61	6.134,09		6.134,09	1.533,52		1.533,52	7.667,61	
SÃO L. ANALÁ	15.184,68	7.592,34	6.073,87		6.073,87	1.518,47		1.518,47	7.592,34	
UIRAMUTÁ	2.086,25	1.043,13	834,50		834,50	208,63		208,63	1.043,13	
TOTAL	3.783.811,01	1.891.905,53	1.513.524,44	3.335,16	1.510.189,28	378.381,09	833,79	377.547,30	1.887.736,58	

NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

INTIMAÇÃO/DIFIS N.º 08/2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente notificação, que foi lavrada em 19/03/2018 Auto de Infração nº 004531/2018 em desfavor do sujeito passivo DISTRIBUIDORA RODRIGUES EIRELI - ME - CGF N.º 24.025805-2 com sede na Avenida Nazaré Filgueiras, 2943 - Alvorada - CEP: 69.317-185 - Boa Vista/RR.

Como não foi possível a citação do contribuinte, na forma descrita no artigo 35, inciso I da Lei 072/1994, em razão do representante legal não ter sido encontrado no endereço informado, notifico-o para no prazo de 20 (VINTE) dias, contados após 10 dias da data desta publicação a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min a Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 - Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.

Boa Vista / RR, 23 de março de 2018.

WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

Chefe da Divisão de Fiscalização
DIFIS/SEFAZ/RR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 35, inciso III, parágrafo 6º da Lei 072, de 30 de junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente notificação que foi lavrada em 19/03/2018, o TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, nº 000001/2018, referente à Ordem de Serviço nº 001248/2017, contra a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES EIRELI - ME, CGF N.º 24.025805-5, com sede na Av. Nazaré Filgueiras, 2943 - Bairro Alvorada - Boa Vista/RR

Com conclusão de trabalhos de fiscalização encerrados, foram lavrados os Autos de Infração nº 004529/2018 e 004531/2018.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2018.

WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

Chefe da Divisão de Fiscalização
DIFIS/RR

PORTARIA N.º 254/2018 - GABINETE

Publica a relação dos Benefícios Fiscais, nos moldes do Anexo Único do Convênio ICMS 190/17.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de

2018, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I da Cláusula Segunda e no inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 190/2017, de 16 de dezembro de 2017,
RESOLVE

Art. 1º Fica publicada a relação de atos normativos de que trata o inciso I da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 190/2017, de 16 de dezembro de 2017, vigentes em 08 de agosto de 2017, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista-RR, de 27 de março de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 254/2018

RELAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS RELATIVOS ÀS ISENÇÕES, AOS INCENTIVOS E AOS BENEFÍCIOS

FISCAIS OU FINANCIEROS-FISCAIS DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 160, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

UNIDADE FEDERADA: RORAIMA

ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017

Item (2)	Atos (3)	Número (4)	Ementa ou assunto (5)	Dispositivo Específico (6)	Data da publicação no DOE (7)	Termo inicial (8)	Observações (Termo final) (9)
01	LEI ALTE- R A - ÇÃO	023/1992 478/2005	Institui o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER.		21.12.1992	21/12/1992	
02	LEI	024/1992	Concede remissão fiscal à Associação dos Oitros Autônomos de Boa Vista - RR.		21/12/1992	21/12/1992	
03	LEI	075/1994	Cria a política de incentivos fiscais e extrafiscais nos termos da Constituição do Estado de Roraima e dá outras providências.		12.07.1994	12.07.1994	
04	LEI	131/1996	Cria o Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Roraima-PROPEC, autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos financeiros, fiscais, prestar garantias às operações que especifica no âmbito do PROPEC e dá outras providências.		31.05.1996	31.05.1996	
05	LEI	232/1999	Cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI - e o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - CDI - e dá outras providências.		04.11.1999	04.11.1999	
06	LEI ALTE- R A - ÇÃO	318/2001 727/2009	Disciplina a concessão de incentivos fiscais de estímulo à realização de projetos culturais no Estado de Roraima.		31.12.2001	31.12.2001	
07	LEI	282/2001	Concede isenção e crédito presumido de ICMS aos produtos agrícolas em estado natural e dá outras providências.		29.03.2001	29.03.2001	
08	LEI	367/2003	Cria o Programa de Incentivo à Apicultura do Estado de Roraima - PROMEL - e dá outras providências.				
09	LEI	602/2007	Dispõe sobre a aplicação do Estatuto Nacional da Microempresa de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.		28.06.2007	28.06.2007	
10	LEI	710/2009	Altera dispositivos da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. NÃO INCIDÊNCIA - Diferencial de Alíquotas nas aquisições de máquinas ou equipamentos, partes e peças destinadas ao ativo permanente de estabelecimento agropecuario ou industrial;	ART. 7º, XV	06.05.2009	06.05.2009	
11	LEI	726/2009	Altera dispositivos da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. NÃO INCIDÊNCIA - nas operações internas realizadas por produtor rural, com produtos de sua própria produção, em estado natural, exceto gado; NÃO INCIDÊNCIA - Transporte nas prestações intermunicipais com produtos agropecuarios, saídos do estabelecimento produtor, inclusive gado;	ART 7º, XVI ART 7º, XVII	14.07.2009	14.07.2009	
12	D E - C R E - T O A L T E - R A - ÇÃO A L T E - R A - ÇÃO	3.694/1999 3.765/2000 3.818/2000	Aprava o RFDI/RR - Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI - de que trata a Lei nº 232, de 30 de setembro de 1999		27.12.1999	27.12.1999	
13	D E - C R E - T O	4.169/2001	Regulamenta a Lei nº 023 de 21 de dezembro de 1992, que institui o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER.		06.03.01	06.03.2001	

